

PORTARIA Nº 002/SUPAS/ANTT, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 27, 31, § 2º do art. 83, § 2º do art. 84 e parágrafo único do Art. 86, do Regulamento aprovado pela Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos a serem utilizados no âmbito desta Superintendência nos processos administrativos para apuração de infrações e aplicação de penalidades decorrentes de condutas que infrinjam a legislação de transportes terrestres e os deveres estabelecidos nos editais de licitações, nos contratos de concessão, de permissão e de arrendamento e nos termos de outorga de autorização:


- I – Auto de Infração (Anexo I);
- II – Notificação de Autuação (Anexo II);
- III – Notificação de Advertência (Anexo III);
- IV – Notificação Final de Advertência (Anexo IV);
- V – Notificação de Multa (Anexo V);
- VI – Notificação Final de Multa (Anexo VI); e
- VII – Termo de Renúncia ao Direito de Interpor Recurso Administrativo (Anexo VII).

Art. 2º Os anexos de que tratam esta Portaria estão disponíveis no sítio da ANTT na rede mundial de computadores – Endereço <http://www.antt.gov.br>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL SOUZA SILVA
Superintendente de Serviços de Transporte de Passageiros

ANEXO I

 AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – SUPAS	AUTO N°	
	GERÊNCIA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PERMISSIONADO - GEPER		
AUTO DE INFRAÇÃO			
IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR			
01 – NOME DO INFRATOR			
02 – CPF/CNPJ			
IDENTIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO			
03 – LOCAL DA INFRAÇÃO		04 – DATA DA INFRAÇÃO	05 - HORA
06 – MUNICÍPIO			07 - UF
AMPARO LEGAL			
08 - ARTIGO	09 - INCISO	10 – ALINEA	11 – RESOLUÇÃO
12 – TRANSCRIÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL			
13 – FATO GERADOR			
14 – OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			
15 – PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA			
É assegurado ao infrator direito de defesa, devendo exercitá-lo, querendo, dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação de autuação. Informações Ouvidoria: 166.			
16 – ORDEM DE CESSAÇÃO DA PRÁTICA IRREGULAR			
Através dessa autuação o infrator está ciente da conduta irregular referente à legislação do Transporte Rodoviário de Passageiros, devendo se abster de tal conduta.			
ENTIDADE FISCALIZADORA			
17 – NOME DA ENTIDADE OU ÓRGÃO FISCALIZADOR			18 – MATRÍCULA DO AGENTE

ANEXO II



Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros
Gerência de Transporte de Passageiros Permissionado
SCES Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla – Bloco C, Térreo
Brasília – DF, CEP: 70200-003 – Tel.: (61) 3410-1519

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº ____ / ____ /GEPER/SUPAS

Autuado(a):

CNPJ/CPF:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

Estado:

Notificamos a Autuação de Infração por inobservância das disposições previstas na Resolução ANTT nº 3.075, de 30 de março de 2009, conforme discriminado abaixo. Na forma prevista no art. 83, § 1º, Resolução ANTT nº 5.083/2016, é assegurado ao infrator o direito de defesa, devendo exercitá-lo, querendo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento desta notificação, por meio de petição, por escrito, dirigida ao órgão autuador.

Documento nº		
Processo nº		
INFRAÇÃO		
Descrição:		
Local da infração	Data da infração	Hora
Município		UF
Obs.:		
Notificação emitida em:		

ANEXO III



Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros
Gerência de Transporte de Passageiros Permissionado
SCES Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla – Bloco C, Térreo
Brasília – DF, CEP: 70200-003 – Tel.: (61) 3410-1519

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA Nº ____ / ____ /GEPER/SUPAS

NOTIFICADO:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

ESTADO:

PROCESSO Nº

Decisão:

INFRAÇÃO

Descrição:

Local da infração

Data da infração

Hora

Município

UF

Obs.:

Notificação emitida em:

Carimbo e assinatura

ANEXO IV



Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros
Gerência de Transporte de Passageiros Permissionado
SCES Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla – Bloco C, Térreo
Brasília – DF, CEP: 70200-003 – Tel.: (61) 3410-1519

NOTIFICAÇÃO FINAL DE ADVERTÊNCIA Nº ____ / ____ /GEPER/SUPAS

NOTIFICADO:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

PROCESSO Nº

ESTADO:

Decisão:

INFRAÇÃO

Descrição:

Local da infração

Data da infração

Hora

Município

UF

Obs.:

Notificação emitida em:

Carimbo e assinatura

ANEXO V



Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros
Gerência de Transporte de Passageiros Permissionado
SCES Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla – Bloco C, Térreo
Brasília – DF, CEP: 70200-003 – Tel.: (61) 3410-1519

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº ____ / ____ /GEPER/SUPAS

NOTIFICADO:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

ESTADO:

PROCESSO Nº

Decisão:

INFRAÇÃO

Descrição:

Local da infração

Data da infração

Hora

Município

UF

Essa empresa poderá pagá-la no prazo de até 30 (trinta) dias por meio da Guia Simples de Recolhimento da União em anexo, ou interpor recurso no prazo de até 10 (dez) dias, ambos contados da data de recebimento desta notificação, conforme disciplinado no § 3º do art. 84 e no art. 85 do Regulamento anexo à Resolução da ANTT nº. 5.083, de 27 de abril de 2016.

Não interposto recurso, a eventual inadimplência da multa aplicada acarretará, de acordo com o estabelecido no art. 2º, inciso I e § 2º da Lei nº. 10.522 de 19/07/2002, a inclusão da empresa no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e, posteriormente, encaminhamento à área responsável para inscrição do débito na Dívida Ativa e consequente ajuizamento de Execução Judicial (regida pela Lei nº. 6.830 de 22/09/1980).

Notificação emitida em:

Carimbo e assinatura

ANEXO VI



Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros
Gerência de Transporte de Passageiros Permissionado
SCES Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla – Bloco C, Térreo
Brasília – DF, CEP: 70200-003 – Tel.: (61) 3410-1519

NOTIFICAÇÃO FINAL DE MULTA Nº ____ / ____ /GEPER/SUPAS

NOTIFICADO:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

ESTADO:

PROCESSO Nº

Decisão:

INFRAÇÃO

Descrição:

Local da infração

Data da infração

Hora

Município

UF

Essa empresa poderá pagá-la no prazo de até 30 (trinta) dias por meio da Guia Simples de Recolhimento da União em anexo, conforme disciplinado no § 3º do art. 84 e no art. 85 do Regulamento anexo à Resolução da ANTT nº. 5.083, de 27 de abril de 2016.

A eventual inadimplência da multa aplicada acarretará, de acordo com o estabelecido no art. 2º, inciso I e § 2º da Lei nº. 10.522 de 19/07/2002, a inclusão da empresa no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e, posteriormente, encaminhamento à área responsável para inscrição do débito na Dívida Ativa e consequente ajuizamento de Execução Judicial (regida pela Lei nº. 6.830 de 22/09/1980).

Notificação emitida em:

Carimbo e assinatura

ANEXO VII



Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros
Gerência de Transporte de Passageiros Permissionado
SCES Trecho 3, Lote 10, Polo 8 do Projeto Orla – Bloco C, Térreo
Brasília – DF, CEP: 70200-003 – Tel.: (61) 3410-1519

TERMO DE RENÚNCIA AO DIREITO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO

EMPRESA:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

ESTADO:

A empresa acima identificada, por meio de seu representante legal infra-assinado, vem por meio deste, renunciar ao direito de Interposição de Recurso Administrativo, referente à decisão proferida nos autos do Processo nº _____.

Diante da presente Renúncia, solicita a V.Sa. a concessão do desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor da multa, cujo comprovante de pagamento segue anexo.

Amparo Legal: Art. 86 da Resolução nº 5.083, de 27 de abril de 2016.

Local: _____ - _____		Data: ____/____/____
Representante Legal		
Assinatura		
Nome		
Doc. Identidade		